



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

**FACULDADE DE DIREITO
COORDENADORIA DE PRÁTICA JURÍDICA**

COMUNICADO No. 02/10

PRÁTICA JURÍDICA 7AS, 8AS E 9AS ETAPAS

A COORDENADORIA DA PRÁTICA JURÍDICA COMUNICA AOS ALUNOS QUE A **AVALIAÇÃO DO SEMESTRE LETIVO PARA OS ALUNOS DAS 7AS ÀS 9AS ETAPAS TERÁ COMO OBJETO:**

- A ELABORAÇÃO DAS **PEÇAS PRÁTICAS** REALIZADAS EM SALA DE AULA PELOS GRUPOS DEVIDAMENTE FORMADOS, CONFORME **A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/10**, DISPONÍVEL NA INTERNET E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SIMULADAS EM CLASSE;
- A **PROVA FINAL** E,
- A **ENTREGA DA PASTA DE ATIVIDADES** NA DATA E HORÁRIOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA FACULDADE DE DIREITO E QUE **DEVERÁ CONTER:**
 - A.-) AS RESPOSTAS AO **CADERNO DE EXERCÍCIOS** DISPONIBILIZADO NA INTERNET, OBSERVADAS AS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES (**COMUNICADO 05/10**);
 - B.-) **DOIS ACÓRDÃOS COMENTADOS**, OBSERVADAS AS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES (**COMUNICADO 06 /10**);



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

**FACULDADE DE DIREITO
COORDENADORIA DE PRÁTICA JURÍDICA**

C.-) OS **RELATÓRIOS DAS AUDIÊNCIAS EXTERNAS** DESENVOLVIDAS **NO CURSO DO SEMESTRE LETIVO** CONFORME O PROGRAMA DA TURMA RESPECTIVA **(COMUNICADO 04/10 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/10, ARTIGO 10, § 4º.);**

D.-) O RELATÓRIO DA **PALESTRA “ÉTICA, PRERROGATIVAS E EXAME DE ORDEM”**, A SER REALIZADA PELA FACULDADE DE DIREITO, CONFORME COMUNICADO ESPECÍFICO, NAS SEGUINTE DATAS:

D1-) **08 DE SETEMBRO** → 7AS E 8AS ETAPAS;

D2-) **13 DE SETEMBRO** → 9AS E 10AS ETAPAS.

C.1.-) A NÃO ENTREGA DA PASTA DE ATIVIDADES NO PRAZO ESTABELECIDO, CONFORME FIRMADO NO CALENDÁRIO DA FACULDADE DE DIREITO, OU SE ESTA FOR AVALIADA COMO INSUFICIENTE, DADA AS PARTICULARIDADES DA PRÁTICA JURÍDICA, RESULTARÁ NA REPROVAÇÃO DO(A) ACADÊMICO(A) NA DISCIPLINA, INDEPENDENTEMENTE DA NOTA OBTIDA NA PROVA FINAL

A MÉDIA FINAL SERÁ OBTIDA PELA SOMA DAS SEGUINTE NOTAS:

I. AVALIAÇÃO DAS PEÇAS JURÍDICAS DO ESCRITÓRIO EXPERIMENTAL E DO FÓRUM EXPERIMENTAL, QUE RECEBERÁ PONTUAÇÃO DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) PONTOS;



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

**FACULDADE DE DIREITO
COORDENADORIA DE PRÁTICA JURÍDICA**

**II. AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA, QUE RECEBERÁ
PONTUAÇÃO DE 0 (ZERO) A 7 (SETE) PONTOS, DESDE A PASTA
DE ATIVIDADES ESTEJA SATISFATÓRIA.**

**SÃO PAULO, 02 DE AGOSTO DE 2010.
PROFA. DRA. ANDREA CARACIOLA
COORDENADORA DA PRÁTICA JURÍDICA**